



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

OBJETO: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias , extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta CASA LEGISLATIVA..



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Ofício nº 006/2017

Bayeux (PB), 17 de Fevereiro de 2017

PARA: Exmº Sr. Mauri Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório para serviços de sonoplastia.

Senhor Presidente,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a **Lei de Licitações Lei nº. 8.666/93**, e suas alterações posteriores, e em consonância com o **Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000**, solicito a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos, durante o exercício de 2017.

Visando acelerar o processo encaminho em anexo as Cotações de Preços no Mercado, que servirão como base para elaboração do Processo Licitatório, as quais estão devidamente descritas no Mapa de Valor Base.

Encaminhamos a Dotação orçamentária para o custeio dos serviços acima relacionados:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica


Evelme Dayse Correia Lima
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Bayeux localizada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, convida essa Empresa/Pessoa Física a participar da Solicitação de Cotação de Preço para os Serviços de: Contratação de serviços de sonoplastia para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preço, solicitamos enviar a cotação abaixo, devidamente preenchida, com os dados da empresa (carimbo do CNPJ), e/ou pessoa física, datada e assinada pelo representante ou procurador da empresa, no campo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	11	MÊS	Contratação de serviços de sonoplastia para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017	2.420	29,040

VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

EM RESPOSTA A COTAÇÃO ENVIADA, APRESENTAMOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Jose Luiz de Silva Neto
CPF: 097 069 86405

Rua. Gustavo Manoel Monteiro nº 72

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Jose Luiz de Silva Neto

DATA DA COTAÇÃO: 17/02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Bayeux localizada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, convida essa Empresa/Pessoa Física a participar da Solicitação de Cotação de Preço para os Serviços de: Contratação de serviços de sonoplastia para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preço, solicitamos enviar a cotação abaixo, devidamente preenchida, com os dados da empresa (carimbo do CNPJ), e/ou pessoa física, datada e assinada pelo representante ou procurador da empresa, no campo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	11	MÊS	Contratação de serviços de sonoplastia para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017	2.250,00	27.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

EM RESPOSTA A COTAÇÃO ENVIADA, APRESENTAMOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

REGINALDO DE OLIVEIRA FERREZ FILHO

CNPJ 23.322.509/0002-56

RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 22-A SISE

CEP 58305-390

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho

DATA DA COTAÇÃO: 17-02-2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Bayeux localizada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, convida essa Empresa/Pessoa Física a participar da Solicitação de Cotação de Preço para os Serviços de: Contratação de serviços de sonoplastia para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preço, solicitamos enviar a cotação abaixo, devidamente preenchida, com os dados da empresa (carimbo do CNPJ), e/ou pessoa física, datada e assinada pelo representante ou procurador da empresa, no campo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	11	MÊS	Contratação de serviços de sonoplastia para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017	2.350	28.200

VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

EM RESPOSTA A COTAÇÃO ENVIADA, APRESENTAMOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

FERNANDO JOSÉ F. MARGA

C.P.F 7.26854-75

R. DO IMPERADOR Nº 128 MAMANGUAPE
CENTRO

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Fernando José F. Marga

DATA DA COTAÇÃO: 17/02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instituída em 10 de novembro de 1960

MAPA DE VALOR BASE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	JOSÉ LUIZ DA SILVA		REGINALDO DE OLIVEIRA		FERNANDO JOSÉ F. MAROJA	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos.	MES	10	R\$ 2.420,00	R\$24.200,00	R\$2.250,00	R\$22.500,00	R\$ 2.350,00	R\$23.500,00
								VALOR MEDIO MENSAL	R\$ 7.020,00
								VALOR MEDIO GLOBAL (11 MESES)	R\$23.400,00

Bayeux, 17 de Fevereiro de 2017

Eveline Dayse Correia Lima
 Eveline Dayse Correia Lima
 Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a realizar os procedimentos licitatórios pertinentes na Modalidade cabível, para Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017, em conformidade com a Lei de Licitações Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Bayeux – PB, 17 de Fevereiro de 2017.

Mauri Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA BEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

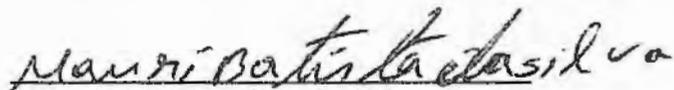
PORTARIA GAPRE 003/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2017, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Iranildo Gonçalves de Melo-Presidente, Eveline Dayse Correia Lima Fernandes-Membro e Maria José da Silva Araujo-Membro servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2017.


Mauri Batista da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASASEVERAQUEDIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017.

I – RECEBIMENTO

Recebemos no dia 17 de Fevereiro de 2017 a documentação inerente à execução do objeto acima indicado composto pelos seguintes elementos, para realização do processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente com Solicitação da Tesoureira da Dotação Orçamentária e Pesquisas de Preços.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e partícula da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente com o objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017 – 08 de Março de 2017

III – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriados para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos apreciação da Assessoria Jurídica.

IV – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data os elementos do processo ara autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta de instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Bayeux – PB, 17 de Fevereiro de 2017.


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE Março de 2017 AS 11H30M (HORÁRIO LOCAL)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

A Câmara Municipal de Bayeux, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, através do Presidente da Comissão Permanente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos Termos das Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando o atendimento a solicitação emitida por essa Casa Legislativa.

A sessão de Processamento do Pregão Presencial será realizada no horário das 11H30M (Horário Local) do dia 08 de Março de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux, sediada na Av. Liberdade Nº

3445 - Centro - Bayeux - PB, CEP: 58.306-000, e será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ocorrendo a decretação de feriado por qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

A licitação será EXCLUSIVA para ME/EPP (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), conforme determinação da Lei 123/2006 Art. 48 Inciso I.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, exceto nos casos de participação em Itens/Lotes distintos.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX "CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

DATA/HORA: 08/03/2017 às 11:30 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

**ENVELOPE Nº. 2–DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX "CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

DATA/HORA: 08/03/2017 às 11:30 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso deseje usufruir dos benefícios previstos na forma da Lei Nº 123/2006, tal comprovação será feita mediante Declaração do Licitante informando seu enquadramento, a mesma deverá ser assinada por representante legal da empresa e Profissional qualificado – CONTADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento far-se-á mediante Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive o de ofertar lances de preços, o qual irá compor os autos do processo licitatório. (As assinaturas dos representantes legais, nas cartas de credenciamento e procuração, deverão estar devidamente reconhecidas em cartório competente).

5.2. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. O credenciado deverá identificar-se exibindo o documento de identidade, ou outro legalmente equivalente, fora dos envelopes.

5.4. A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos acima não terá sua participação prejudicada no certame, entretanto não poderá se manifestar formalmente, ofertando lances e/ou apresentando recursos, durante o curso do certame.

5.5. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO PESSO JURÍDICA/FÍSICA

A EMPRESA, CNPJ/CPF nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 00006/2017.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.6. Nos casos de Protocolo de Envelopes ou envio dos mesmos via Postal, os licitantes deverão apresentar a Declaração contida no Item 5.5, em um envelope devidamente lacrado, contendo os dados abaixo:

**ENVELOPE - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.5 DO EDITAL ESTADO DA
PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

DATA/HORA: 08/03/2017 às 11:30 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

6. DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Todos os documentos necessários para o Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos, por Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux (PB) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Também em original ou cópia autenticada conforme descrito acima, sobre pena de Inabilitação.

Parágrafo Único: O Membro da Comissão Permanente de Licitação, autenticará os Documentos acima citados, até 24H00M (vinte e quatro) horas que antecedam ao Certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preços devem obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

7.1.1. Pessoa Jurídica:

Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da PESSOA JURÍDICA, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

7.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação - no que couber:

1. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Nos casos de divergência entre o valor total e o valor unitário prevalecerá o ultimo. Nos casos de divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá o ultimo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

II. Pessoa Jurídica -Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. O Prazo para realização dos serviços será o previsto no subitem 19.2 e 19.3 desse Edital.

V.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7.4. As Micro empresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, gozarão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez tendo sido comprovado tal Enquadramento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Regularidade Jurídica

8.1.1 Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Regularidade Fiscal

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

8.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuição Previdenciária, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.2.7. Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

8.4. Relativo a Qualificação Técnica

8.4.1. Apresentação de no mínimo, 1 (um) atestado(s) de capacidade técnica, nos moldes do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, e cujas descrições sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Poderá ser solicitado ao licitante vencedor como critério de Diligência, as Notas Fiscais do respectivo Atestado de Capacidade Técnica apresentado em sua Habilitação.

(NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS, CERTIDÕES E/OU DECLARAÇÕES EMITIDOS POR EMPRESA DO MESMO GRUPO, COMO TAMBÉM EMITIDO POR ELA MESMO);

8.5. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar dentro do envelope de Habilitação, junto aos documentos já elencados acima, as Declarações relatadas abaixo, sob pena de Desclassificação:

DECLARAÇÃO

A EMPRESACNPJ/CPF nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A EMPRESA.....CNPJ/CPF nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação. Caso as Pessoas Jurídicas, apenas protocolem seus envelopes, sem que estejam presentes seus representantes/credenciados, os valores contidos em suas propostas serão considerados como preços finais, não podendo os mesmos sofrerem alterações posteriores.

9.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais, conforme Lei 10.520/2002 em seu Art. 4º Inciso VIII.

9.2.2. Não havendo propostas inferiores, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

10. LANCES VERBAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Como critério de desempate e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, quando encerrada a etapa de lances verbais, serão observadas as determinações contidas no Art. 44º § 2º Inciso I.

10.5. Nos casos de licitação onde não ocorra a restrição de empresas na participação do certame em virtude do valor ser superior ao previsto no Inciso I do Art. 48 da Lei 123/2006 e havendo uma participação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME/EPP, será assegurado o previsto no Inciso III do Art. 48 da Lei 123/2006.

11. JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO GLOBAL, apresentado.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.7. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.8. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

10.9. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

10.10. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

10.11. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

10.12. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

11.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

12.1. Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.1.1. O contrato seguirá os moldes do Anexo II - Minuta do Contrato, a qual será adaptada à proposta vencedora;

12.2. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho/Contrato, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Câmara para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

12.4. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

13.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número de conta corrente da licitante. A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente aos produtos entregues, objeto deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

15.2. Dotações Orçamentárias, para execução do Objeto da licitação:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

16. DA GARANTIA

16.1. A Contratada se responsabilizará pela Prestação dos Serviços Propostos nos Prazos previstos neste Instrumento Convocatório, bem como garantindo a Qualidade dos mesmos, conforme o especificado em sua Proposta Comercial.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A presença da Fiscalização durante a Prestação do Serviço, em quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou cooresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela prestação dos serviços.

17.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais da execução do objeto;

17.3. Informar a Câmara Municipal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a execução do objeto licitado;

17.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;

17.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

17.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal de Bayeux (PB).

17.7. Responder pelas despesas relativas a encargos tributários, impostos, fretes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao objeto licitado, uma vez que a prestação dos serviços não gera qualquer tipo de vínculo com o município, seja ele de qualquer espécie.

17.8. Manter atualizados, para fins de pagamento, toda a documentação pertinente a sua habilitação nesse certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

17.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos serviços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

19 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DOS ENTREGA

19.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos previstos nos subitens 19.2 e 19.3, podendo haver prorrogações desde que comunicado com antecedência.

19.2 - O objeto deste Edital será executado durante todo o exercício de 2017 e imediatamente a data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Este prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as aprtes.

19.3 - A execução não efetuada no prazo determinado nos itens 19.2 sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

20.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.1.2. Multas;

20.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

20.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

20.1.5. Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

20.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

20.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

20.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

20.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. DO REAJUSTE

22.1. O valor contratado é irremediável, durante a vigência do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**
Instituída em 10 de novembro de 1960

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

23.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Bayeux (PB) não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.11. A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

23.12. Os envelopes de Habilitação que não forem abertos durante o processo licitatório, estarão disponíveis para serem retirados pelos seus responsáveis no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da homologação do certame. Caso a licitação não seja homologada os envelopes serão devolvidos no mesmo prazo de tempo, a contar da data da publicação oficial do resultado da mesma. Os licitantes que não comparecerem para retirar seus Envelopes dentro do prazo estimado, terão os mesmos incinerados, com o objetivo de não haver divulgação/utilização das informações contidas nos mesmos, posteriormente.

23.13. Atendendo ao Princípio da Competitividade no processo licitatório, os licitantes estarão AUTORIZADOS a correção de erros formais, desde que não impliquem alteração do conteúdo da proposta, sendo eles: Número do processo licitatório, número de páginas, datas e apresentação de 01 única via da proposta,

23.14. Quando da ausência dos prazos de validade e prazo de entrega será entendido que o licitante concordar com os prazos descritos neste Instrumento Convocatório.

23.15. - Quando da ausência de qualquer declaração os licitantes estarão AUTORIZADOS a elaborá-la no momento da licitação, sendo a mesma feita de próprio punho e assinada pelo Representante Legal ou Procurador.

As exigências descritas nos subitens 23.13, 23.14 e 23.15 se estendem a todas as fases do processo CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

23.16. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão, fica eleito o Fórum da Comarca de Bayeux.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 25

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Bayeux, 17 de Fevereiro de 2017.

IRANILDO GONÇALVES DE MELO
Presidente

EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

1.OBJETO:

Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Bayeux (PB), em atendimento a Legislação vigente e visando o seu perfeito cumprimento, decide pela Contratação dos serviços acima, visando a divulgação de ações administrativas e institucionais.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumido, a qualquer título, perante seus funcionários em razão da execução do objeto contratado.

Substituir arcando com as despesas decorrentes, os profissionais que não demonstrarem ter conhecimento e/ou capacidade de realizar o Curso, ou ainda, qualquer outro tipo de problema que venha a causar prejuízos a este Município.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa .	MÊS	10

5. INFORMAÇÕES GERAIS



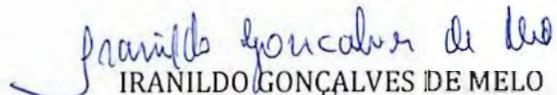
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 27

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

O objeto deste Edital será executado nos prazos descritos no Item 19.2. Este prazo poderá ser prorrogado caso não acarrete em prejuízo a essa Casa Legislativa.

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número de conta corrente da licitante. A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente aos produtos entregues, objeto deste Edital.

Bayeux, 17 de Fevereiro de 2017.


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

CONTRATAÇÃO de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Através do presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Mauri Batista da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, na XXXXXXXX nº XXXXXXXX - XXXXXXXX, daqui por diante denominada de contratada, e perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela homologação do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux-PB, doravante denominada contratante, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento, nos Autos do Processo do Pregão Presencial Nº 00006/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 pela Lei de Licitações 8.666/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 **CONTRATAÇÃO** de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos estipulados nos subitens 19.2 e 19.3 do referido Edital.

2.2 entrega não efetuada no prazo determinado no item “19.2 e 19.3” do edital, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao preço oferecido e as quantidade especificadas no Edital e em seus Anexos, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.2 A presente despesa onerará o por conta dos Recursos Próprios/Conveniados, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E VIGÊNCIA.

4.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Câmara Municipal de Bayeux (PB), 30(trinta) dias após a apresentação de Fatura e Recibo, à vista de sua respectiva documentação fiscal.

4.2 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 Os preços serão irredutíveis.

4.4 O contrato será válido até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado, com fundamentos no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, caso haja interesse entre as partes e manifestação antecipada.

CLÁUSULA QUINTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 É competência da Câmara Municipal de Bayeux, designar preposto responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 A Contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos nos prazos previstos neste Instrumento Convocatório, bem como garantindo a Qualidade dos mesmos, conforme o especificado em sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 Executar devidamente a entrega dos produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

8.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da Prestação os serviços, que o represente integralmente em todos os seus atos;

8.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

8.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - OS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

9.1 Não serão executados Serviços que não estejam descritos neste Instrumento Convocatório, hem como na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PARALIZAÇÃO:

10.10 Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, as entregas dos produtos, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

12.1.3 Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

12.1.4 Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 77, além de reconhecer os direitos da administração nos termos do art. 55, IX.

13.3 Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.2 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAYEUX (PB), para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Bayeux, em XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Contratante

Contratada

Testemunhas

Testemunhas



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ANEXO III
MODELO - PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL 00006/2017

Ao
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX "CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO
DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DADOS DA LICITANTE PESSOA JURÍDICA RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DADOS BANCÁRIOS;
3. PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL

Os preços ofertados refletem os de mercado e estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, encargos, taxas e seguros.

4. VALIDADE DA PROPOSTA
O Prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Apresentação.
5. DECLARAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação, conforme disposto do Artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17/07/2002.

6. PRAZO DE ENTREGA

Conforme subitem 19.2 do Edital.

Bayeux - PB, _____ de _____ de 2017

PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Despacho

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ao: Departamento Jurídico da CÂMARA

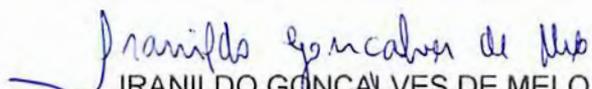
Assunto: , Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias , extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos

Assessoria Jurídica

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Licitação, solicitado pelo Sr. Presidente Vereador Mauri Batista da Silva -PB, Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias , extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa , durante o exercício de 2017. Fundamentado nas disposições contidas , da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Atenciosamente.

Bayeux – PB, 17 de Fevereiro de 2017.


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 36

Parecer: Nº 006/2016

Expediente: Processo Licitatório – Pregão Presencial 0006/2017

Origem: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux

Assunto: exame prévio do Edital de Licitação e Minuta Contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Chefe do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, encaminhou o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões desta Casa Legislativa.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da Minuta do Edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Em análise ao processo em referência no que concerne O exame prévio do edital e fase preparatória, verifica-se nos autos, o atendimento aos seguintes elementos:

- a) Justificativa da contratação
- b) Especificação do objeto
- c) Pesquisa de mercado
- d) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) Autorização da autoridade competente
- f) Autuação, protocolo e numeração
- g) Verifica-se do referido processo que a Modalidade escolhida para realização do certame encontra-se em harmonia com a Lei Federal 10.520, a qual dispõe para compra ou serviços valor ilimitado para contratação, como foi feito no presente caso.
- h) Ato de designação da comissão;
- i) Edital numerado em ordem serial anual;
- j) No preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- k) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação;
- l) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- m) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o

Aécio Farias Filho
OAB 12864



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

início de abertura dos envelopes;

- n) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- o) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- p) Indicação do prazo para execução do contrato e entrega do objeto;
- q) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- r) Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- s) Indicação das condições para participação da licitação;
- t) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- u) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- v) indicação dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- w) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- x) Indicação das condições de pagamento.

Em análise a minuta contratual do processo em referencia, verifica-se nos autos, o atendimento aos seguintes elementos:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:
I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - os procedimentos de fiscalização e de entrega;

Aécio Farlas Filho
OAB 12864



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de novembro de 1960

em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX- a vinculação ao edital de licitação ao Pregão Presencial e à proposta do licitante vencedor;

X - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XIII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta contratual e instrumento convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017.

Este é o parecer.

Bayeux - PB, em 17 de fevereiro de 2017.

Aécio Flávio Farias de Barros Filho
Assessoria Jurídica
OAB/PB nº 048448/72
Aécio Farias Filho
OAB 12864



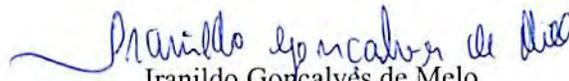
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASASEVERAQUEDIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

A Câmara Municipal de Bayeux - PB, torna público, que fará realizaràs 11h30m do dia 08/03/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00006/2017, que tem como objetivo a Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017, poderão ser adquiridos na sede da Câmara Municipal de Bayeux no setor de Licitação no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

DATA: 08 de Março de 2017.
Horário: 11h30m

Bayeux 20 de Fevereiro de 2017.


Iranildo Gonçalves de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 009/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
PAG. 02



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

21 de fevereiro de 2017

Pag. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA EVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 18 de novembro de 1966

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

A Câmara Municipal de Bayeux - PB, torna público, que fará realizar às 10h30m do dia 08/03/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00005/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa visando os serviços de publicidade para divulgação de atos administrativos e institucionais desta Casa Legislativa, poderão ser adquiridos na Sede da Câmara Municipal de Bayeux no Setor de Licitação no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

DATA: 08 de Março de 2017
HORÁRIO: 08h30m

Bayeux 20 de Fevereiro de 2017

Tranildo Gonçalves de Melo
Tranildo Gonçalves de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. LUIZ GOMES 3145 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.908-000 - CNPJ: 02.002.117/0001-36
Fone: (83) 3232-3256
www.camarabayeux.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA EVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 18 de novembro de 1966

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

A Câmara Municipal de Bayeux - PB, torna público, que fará realizar às 11h30m do dia 08/03/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00006/2017, que tem como objetivo a contratação de serviços de somoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenais, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017, poderão ser adquiridos na Sede da Câmara Municipal de Bayeux no Setor de Licitação no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

DATA: 08 de Março de 2017
HORÁRIO: 08h30m

Bayeux 20 de Fevereiro de 2017

Tranildo Gonçalves de Melo
Tranildo Gonçalves de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. LUIZ GOMES 3145 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.908-000 - CNPJ: 02.002.117/0001-36
Fone: (83) 3232-3256
www.camarabayeux.pb.gov.br

14ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2017 às 14:07:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 09612/17 do Aviso da Licitação nº 00006/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo Gonçalves de Melo.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00006/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 23.400,00

Objeto: SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINARIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO 2017

Data do Ato: 21/02/2017

Data e Hora do Certame: 08/03/2017 11:30

Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

A Câmara Municipal de Bayeux/PB, declara que repassou nesta data 03/03/2017, a empresa REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ detentora do CNPJ 23.322.509/0001-56 ao seu representante o(a) Sr(a). Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho com telefone para contato (83) 987330037 e e-mail RAFDJ@HOTMAIL.COM, o Edital do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N° 06/2017.

Bayeux 03 de MARÇO de 2017.

Francildo G. de Melo
Comissão de Licitação

Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho
CNPJ: 23.322.509/0001-56
Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho
Rua Flavio Ribeiro Coutinho, 21A
Bayeux - CEP 58305-390
Bayeux - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, declara para os devidos fins, que realizou a entrega nesta data do Edital na Modalidade PREGÃO de Nº 06/2017 a Empresa/Pessoa Física Jônio P. Silva cujo contato telefônico (83) 98887-9068 e e-mail JONIO.P.SILVA@GMAIL.COM

Bayeux (PB) 03 de Março de 2017

Francisco Melo
Comissão Permanente de Licitação

Licitante

Jônio Pereira da Silva
CPF: 885.703.634-00
RG 1.305.661 SSP/PB

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440

Nome do Empresário

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

Nome Fantasia

DI NAL MIX

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

2392119 SSP PB 055.482.944-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 22/09/2015

Números de Registro

CNPJ NIRE

13 322.509/0001-56 25-8-0092901-3

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

58305-390 RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 21 A

Bairro

SESI

Município UF

BAYEUX PB

Atividades

Data de Início de Atividades

22/09/2015

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 74.20-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| 2 | 74.20-0/04 | Filmagem de festas e eventos |
| 3 | 59.12-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 4 | 73.19-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| 5 | 36.09-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |
| 6 | 58.19-1/00 | Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando converentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/npj/cpf/consulta.asp>

2017

Certificação da Licitação de Microempreendedor Individual - Imprescindível

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 45

Número do Recibo: ME87812736

Número do Identificador: 23322509000156

Data de Emissão:

07/03/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIBANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA PRATA - RJ

1404076576

VÁLIDA POR TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAL

1404076576

PROCURADOR PLATIFICAR

1404076576

03620020405

19/10/2021

23/06/2003

2592119

RFP

FB

CPF: 855.482.944-60

REGISTRO: 16/04/2003

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA PRATA

MARIA JOSE DE ALMEIDA

615912-3566

78033425850

DETRAN - RJ (PARA TUDO)

Compare com o original

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Telefone: 3344-1111
 Evelyn Dapse Correia Lima
 TESOUREIRA

03/03/2017

Copy

[Handwritten mark]

DJ NAL MIX
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ Nº 23.322.509/0001-56

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 47

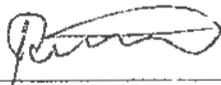
A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

EMPRESA: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ: 23.322.509/0001-56

A EMPRESA Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho, CNPJ/CPF nº 23.322.509/0001-56, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 00006/2017.

Bayeux/PB, 08 de Março de 2017

Atenciosamente,



Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho
CPF 055.482.944-40

Supra



DJ NAL MIX
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ N° 23.322.509/0001-56

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2017
PAGINA 48

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2017

EMPRESA: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ: 23.322.509/0001-56

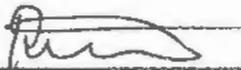
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO, Ltda**, CNPJ nº **23.322.509/0001-56**, sediada na Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 21º, SESI - BAYEUX/PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2017**, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.2.2 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

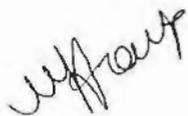
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bayeux/PB, 08 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho
CPF 055.482.944-40



Ao
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX "CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"
PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017

2. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Reginaldo de Oliveria Ferraz Filho
CNPJ:23.322.509/0001-56
ENDEREÇO: Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 21A. SESI – BAYEUX/PB

3. PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.	Mês	10	R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)	R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)) - Mensal

R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil Reais) – 10 Meses

Os preços ofertados refletem os de mercado e estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, encargos, taxas e seguros.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O Prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Apresentação.

5. DECLARAÇÃO

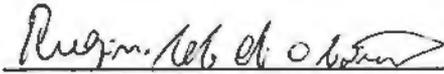
Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação, conforme disposto do Artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17/07/2002.

6. PRAZO DE ENTREGA

Conforme subitem 19.2 do Edital.

Bayeux/PB, 08 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho
CPF 055.482.944-40

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440

Nome do Empresário

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

Nome Fantasia

DJ NAL MIX

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2392119	SSP	PB	055.482.944-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/09/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.322.509/0001-56	25-8-0092901-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58305-390	RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	21 A
Bairro		
SESI		
Município	UF	
BAYEUX	PB	

Atividades**Data de Início de Atividades**

22/09/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
2 74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
3 59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4 73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5 96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
6 58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Tenho de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/lepj/consulta.asp>

2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Recibo: ME87812736
Número do Identificador: 23322509000156



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 52

Data de Emissão:
07/03/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1404076576

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2392119 SSP PB

CPF 055.482.944-40 DATA NASCIMENTO 16/04/1971

PROFISSÃO
 REGINALDO DE OLIVEIRA
 FERRAZ
 MARIA JOSE DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CALHAIA
 B

Nº REGISTRO 03620020405 VALIDADE 19/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 23/06/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 26/10/2016

Assinatura do emissor 61591948566
 PB033425850

DETERAN - PB (PARAIBA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1404076576

Conferir com o original

07/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 Evelyn Dayse Correia Lima
 TESOUREIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.322.509/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2015
NOME EMPRESARIAL REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ NAL MIX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 21 A	COMPLEMENTO
CEP 58.305-390	BAIRRO/DISTRITO SESI	MUNICÍPIO BAYEUX
ENDEREÇO ELETRÔNICO NALDJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8798-0037	UF PB
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 08:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 55

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.259.467-4		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440			
NOME FANTASIA			
DJ NAL MIX			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
23.322.509/0001-56		2580092901-3	
LOGRADOURO			NÚMERO
R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO			21 A
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		SESI	
MUNICÍPIO		CEP	
BAYEUX		58305-390	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
5912-0/99	ATIVIDADES DE POSPRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9809-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
INTERNET PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	22/09/2015
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO	055.482.944-40
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GR1	07/09/2017
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201703071839565032	07/03/2017 18:39:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 56

CERTIDÃO

CÓDIGO: F2FA.F6B9.A8FB.C49C

Emitida no dia 07/03/2017 às 10:35:55

Nome Empresarial:

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440

Endereço:

FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

Número:

21 A

Complemento:

Bairro:

SESI

Município:

BAYEUX

CEP:

58305-390

Inscr. Estadual:

16.259.467-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

23.322.509/0001-56

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440
CNPJ: 23.322.509/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

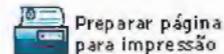
Emitida às 12:34:35 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **CC70.34F0.0DCD.2046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.322.509/0001-56

Certidão nº: 125488148/2017

Expedição: 06/03/2017, às 22:15:57

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.322.509/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 59

N.: 170307003168-62

07/03/2017, 11h47min

PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 07/03/2017, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440
CNPJ: 23.322.509/0001-56

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 07 DE MARÇO DE 2017

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

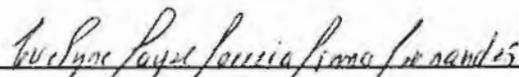


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ATESTADO

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, Sediada na Av. Liberdade, 3.445. Centro – Bayeux/PB, atesta para devidos fins que a Empresa Reginaldo de Oliveira Ferraz, DJ Nal Mix, inscrita no CNPJ nº 23.322.509/0001-56 nos prestou serviços de filmagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e eventos com Sonoplastia.

Bayeux/PB, 22 de Fevereiro de 2017.



Câmara Municipal de Bayeux
Eveline Dayse Correia Lima Fernandes








PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
 08.924.581/0001-60
 AV LIBERDADE - CENTRO
 SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
 PAGINA 61

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000000023	Emissão 26/01/2017 09:45:17	Autenticidade 51B3U05LDT0L2511TTB6 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 23.322.509/0001-56 Insc. Municipal: 113279 Insc. Estadual:
 Razão Social: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05348294440
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA FLAVIO PIBEIRO, 21, A, CENTRO, Município/UF: BAYEUX/PB, CEP: 59305390

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 08.606.972/0001-36 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: Câmara Municipal de Bayeux
 E-mail: eveline.tesouraria@hotmail.com Telefone: 8332325080
 Endereço: AV Liberdade, 3445, , Centro, Município/UF: Bayeux - PB, CEP: 58306000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Filmagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e eventos com sonoplastia com Manutenção referente ao mês de Janeiro de 2017.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONOMICA: 13.03 / 5912099 - Atividades de pósprodução cinematográfica, de vídeo
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: BAYEUX/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável MEI

VALOR NOTA:	2.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	2.000,00
BASE DE CÁLCULO:	2.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:005/2009 - Decreto: 05/2011
 Competência: 012017 OPTANTE PELO MEI
<http://www.datapublic.com.br/prestacacontribuinte/bayeux>

1005763302

DJ NAL MIX
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ N° 23.322.509/0001-56

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 62

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

EMPRESA: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ: 23.322.509/0001-56

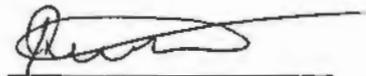
DECLARAÇÕES

A empresa **REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO, Ltda**, CNPJ nº 23.322.509/0001-56, sediada na Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 21A, SESI - BAYEUX/PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado **DECLARA**:

- Que cumprimos todos os requisitos de habilitação, conforme disposto do Artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17/07/2002.
- Sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Bayeux/PB, 08 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho
CPF 055.482.944-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
23322509000156
SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, BAYEUX/PB 58305000

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 63

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO
CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA
CPF/CNPJ: 23322509000156
Nome/Razão Social: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440
Nome Fantasia: DJ NAL MIX
Representante Legal:
Endereço: RUA FLAVIO RIBEIRO
Complemento: A
Cidade: BAYEUX
Inscrição Estadual:
Inscrição Cadastro Econômico: 113279
Inscrição Cadastro Imobiliário: 01010390320001
Data Cadastro: 22/09/2015
Número: 21
Bairro: CENTRO
CEP: 58305390 Estado: PB
Inscrição Vítania Sanitária Municipal:

Enquadramento Tributário:

ISSQN (anexo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003 : 03.01
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento
NÃO APLICÁVEL CONFORME CTM
Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda
NÃO APLICÁVEL CONFORME CTM
Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal
NÃO APLICÁVEL
Categoria Tributária - CT: T.F.T
Descrição de Atividade: 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Concessões:

Operador/Digitador: Data de Cadastro/Alteração: 07/03/2017
Funcionário que Autorizou o Alvará : renilda Data da Concessão Inicial:
Data da Concessão Definitiva:

Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cabível nos termos da Lei Complementar 116)	0,00
TLLeF (se Cabível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM)	2,00
Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, conf. CTM	5,00
Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos)	0,00

DFRCEV032.014

Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior
Diretor de Tributação
Mat. 210.742-7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB 08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000</p>	<p>Número 15783 Emissão 08/03/2017 10:23:21</p>
--	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 23322509000156 NOME: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440
ENDEREÇO: RUA FLAVIO RIBEIRO, 21
COMPLEMENTO: A BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BAYEUX CEP: 58305390 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO
1132791010390320001

FINALIDADE

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTES MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: B9P0T10X0AN34Y1Y40RL
jairo * 08/03/2017 10:23:21



DPCERTNV102013

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

ATA

Aos 08 (Oito) dias do mês de março, ano de dois mil e dezessete, às 11:30hs, horário Local, na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada a Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, conforme determinado nas publicações com a finalidade de reunir Pregoeiro e Equipe de Apoio, formada pelos senhores: **IRANILDO GONÇALVES DE MELO, EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES E MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO**, sob a presidência do 1º (primeiro), com a finalidade de realizar o julgamento das propostas, sessão de lances e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas, que trata o processo Licitatório Modalidade Pregão tipo Presencial Nº 00006/2017, cujo objeto é Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Empresas que solicitaram cópia do Edital via Email e Pessoalmente:

1. REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
CNPJ 23.322.509/0001-56

2. Jonio P Silva

Exatamente as 11:45 (Onze e Quarenta e Cinco minutos) deu se por encerrada a fase de credenciamento tendo sido concedido uma tolerância de 15 minutos decorrido o lapso temporal supracitado, ficando registrado a presença dos licitantes abaixo.

1. REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
CNPJ 23.322.509/0001-56

Ato contínuo, foi aberto o Envelope de nº 1 (proposta) do licitante presente e apresentando a seguinte classificação provisória:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR TOTAL
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ CNPJ 23.322.509/0001-56	R\$ 21.000,00

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, preços e condições de fornecimento.

Após a divulgação da Proposta Comercial, a comissão procedeu com a fase de disputa de Lances, convidando os representantes a apresentação de lances:

EMPRESA	VALOR DO LANCE
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ CNPJ 23.322.502/0001-56	R\$ 20.000,00



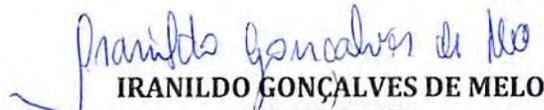
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

A empresa REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO, apresentou o menor valor para o Item da Licitação, obtendo assim o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

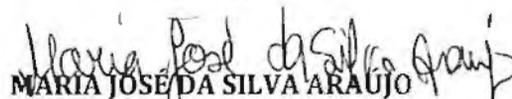
Aberto o envelope de Habilitação do licitante acima, foi visto que a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS, assim a comissão concedeu com base no Art. 48º §3º o prazo de 08(oito) dias uteis para regularização e apresentação do documento a comissão de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e Licitante.

Bayeux, em 08 de Março de 2017


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE


EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES
MEMBRO


MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO

LICITANTES:


1. REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ 23.322.502/0001-56



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 67

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que recebi nesta data a Documentação pertinente a solicitação da Ata do Pregão Presencial Nº 00006/2017, digo: Documentação exigida no subitem 8.2.3 - Certidão de Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade.

Bayeux/PB, 13 de Março de 2017


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23322509/0001-56
Razão Social: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
Nome Fantasia: DJ NAL MIX
Endereço: R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 21 A / SESI / BAYEUX / PB /
58305-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031223094992337270

Informação obtida em 12/03/2017, às 23:09:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

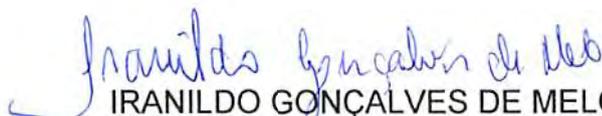
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente de Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº 00006/2017 mediante resultado apurados após a fase de lances verbais do preço global e resultado de habilitação, nos valores de:

- R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da empresa REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ CNPJ 23.322.509/0001-56.

Objeto - Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, solene, especiais, e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Bayeux/PB, 13 de Março de 2017


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

**RELATÓRIO DO PREGÃO Nº
00006/2017, OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SONOPLASTIA PARA
SESSÕES ORDINÁRIAS,
SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS
EVENTOS E REUNIÕES DE
INTERESSE DESTA CASA
LEGISLATIVA**

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

A Concorrência na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo julgamento ora apresentamos, tem por objeto a contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta casa legislativa.

II – O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O presidente da comissão e equipe de apoio para abertura de julgamento das propostas é formada pelos membros: IRANILDO GONÇALVES DE MELO, EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES e MARIA JOSÉ DA SILVA, que subscrevem o presente relatório, os quais foram designados pela Portaria GAPRE de Nº. 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

III – DIVULGAÇÃO

Após submetido a assessoria jurídica como determina a Lei 8.666/93. O Edital foi devidamente publicado no Diário do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Bayeux-PB, no dia 21 de Fevereiro de 2017, obedecendo-se assim os prazos estabelecidos na lei 10.520/02 entre a última publicação e o dia da primeira reunião, dando Ampla publicidade ao certame, verificando-se que 02 (duas) empresas adquiriram cópia do Edital, participando apenas 01 do Certame.

IV – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 08 (oito) de Março de 2017 às 11h30m na Sede da Câmara Municipal, centro, Bayeux - PB, foi aberto a fase de credenciamento e após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, foi aberto o envelope (conforme a ATA correspondente) das propostas de preços dos licitantes participantes, sendo julgado como aceito dentro do exigido no instrumento convocatório, e registrados os seguintes valores totais provisório para todos os itens:

Empresa	Valor Inicialmente Proposto
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ CNPJ 23.322.509/0001-56	R\$ 21.000,00

V - RESULTADO APÓS FASE DE LANCES

Empresas:	Valor adjudicado
REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

CNPJ 23.322.509/0001-56

R\$ 20.000,00

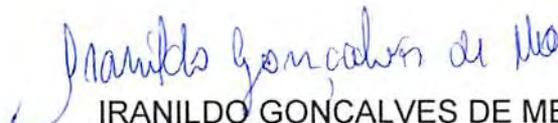
VI – ANÁLISE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Na fase de julgamento de habilitação a qual tem por objetivo analisar os documentos de habilitação apenas das licitantes de propostas melhor classificada sendo o julgamento por preço Global, conforme descrito em Ata a empresa vencedora não apresentou a documentação elencada no Subitem 8.2.3 , sendo concedido a mesma o previsto no Art. 48 §3º . Nesta data foi recebido o documento no prazo determinado, tendo a mesma atendido a todas as exigências previstas no Instrumento Convocatório e que após ser analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi portanto declarada **HABILITADA e VENCEDORA.**

V – PARECER DA COMISSÃO

Mediante o exposto, e tendo em vista que o procedimento Licitatório atendeu as exigências legais, da Lei Federal de nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sugerimos ao Prefeito Constitucional, **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Menor Preço por Item em favor do Licitante declarado vencedor pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Bayeux/PB, 13 de Março de 2017


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

DESPACHO

Ao: Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Bayeux
Assunto: Solicitação de Parecer jurídico para contratação de Empresa

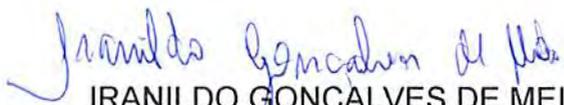
Senhor Assessor,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações, Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, venho apresentar a Vossa Senhoria, autos do Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial 00006/2017**, para o devido análise deste instrumento, e possa emitir o Parecer Jurídico para contratação em favor da Empresa vencedora do certame para o referido objeto

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para encaminhar o presente processo a Autoridade Superior para competente Homologação e Adjudicação, para que seja dado inicio a elaboração do instrumento contratual pretendido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**.

Atenciosamente,

Bayeux/PB, 13 de Março de 2017


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ASSESSORIA JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Analísada a proposta para contratação de empresa especializada em sonoplastia para à Câmara Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, e, considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, essa Assessoria Jurídica é de Parecer favorável como vencedora a empresa Reginaldo de Oliveira Ferraz Filho, favorável ao reconhecimento de Pregão Presencial, a qual está inteiramente de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

“Art. 3º-A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Esta Assessoria Jurídica sugere que seja acostada ao Processo de Pregão Presencial, o Contrato, para fins previstos na Lei Federal 8.666/93.

Este é o Parecer.

Bayeux, em 14 de março de 2017.

Aécio Farias Filho
OAB 12864

(Aécio Flávio Farias de Barros Filho)
OAB-12.864-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 00006/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 00006/2017 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa:

- REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ CNPJ 23.322.509/0001-56
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

OBJETO - Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, solenes, especiais, e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Ficam desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Bayeux/PB, 15 de Março de 2017

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 009/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PÁGINA 02

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

16 de março de 2017

Pág. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 00006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº - 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 00006/2017 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa:

- REGINALDO DE OLIVEIRA FERAZ CNPJ 23.322.509/0001-56
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

OBJETO - Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, solenes, especiais, e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Ficam desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Bayeux/PB, 15 de Março de 2017


MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36
Fone: (83) 3232.3266
www.camarabayeux.pb.gov.br

14ª LEGISLATURA
1º BIÊNIO
(2017 A 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

CONTRATO Nº 00007/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Através do presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Mauri Batista da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 23.322.502/0001-56 com sede na cidade de BAYEUX/PB, Bairro do Sesi nº 21A, daqui por diante denominada de contratada, e perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela homologação do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux-PB, doravante denominada contratante, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento, nos Autos do Processo do Pregão Presencial Nº 00006/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 pela Lei de Licitações 8.666/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 CONTRATAÇÃO de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos estipulados nos subitens 19.2 e 19.3 do referido Edital.

2.2 entrega não efetuada no prazo determinado no item “19.2 e 19.3” do edital, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente ao preço oferecido e as quantidade especificadas no Edital e em seus Anexos, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.2 A presente despesa onerará o por conta dos Recursos Próprios/Conveniados, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E VIGÊNCIA.

4.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Câmara Municipal de Bayeux (PB), 30(trinta) dias após a apresentação de Fatura e Recibo, à vista de sua respectiva documentação fiscal.

4.2 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 Os preços serão irreeajustáveis.

4.4 O contrato será válido até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado, com fundamentos no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, caso haja interesse entre as partes e manifestação antecipada.

CLÁUSULA QUINTA – SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 É competência da Câmara Municipal de Bayeux, designar preposto responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A Contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos nos prazos previstos neste Instrumento Convocatório, bem como garantindo a Qualidade dos mesmos, conforme o especificado em sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 Executar devidamente a entrega dos produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

8.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da Prestação dos serviços, que o represente integralmente em todos os seus atos;

8.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

8.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – OS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

9.1 Não serão executados Serviços que não estejam descritos neste Instrumento Convocatório, bem como na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALIZAÇÃO:

10.10 Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, as entregas dos produtos, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

12.1.3 Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

12.1.4 Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 77, além de reconhecer os direitos da administração nos termos do art. 55, IX.

13.3 Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.2 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

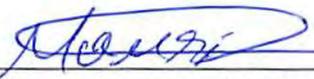


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

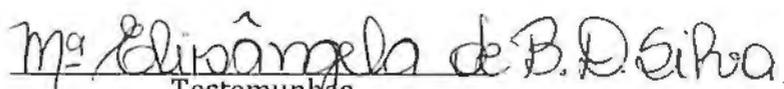
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAYEUX (PB), para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

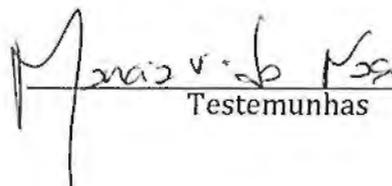
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Bayeux, em 16 de Março de 2017.


Câmara Municipal de Bayeux-PB
Presidente - Mauri Batista da Silva
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO
CNPJ 23.322.509/0001-56
CONTRATADA


Testemunhas


Testemunhas



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PAGINA 81

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00006/2017, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

CONTRATADOS:

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

CNPJ 23.322.509/0001-56

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CONTRATO: 00007/2017

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

OBJETO: Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2017

VIGÊNCIA: 31.12.2017

Bayeux/PB 17 de Março de 2017.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
PAGINA 02

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

17 de março de 2017

Pág. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00006/2017, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

CONTRATADOS:

REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

CNPJ 23.322.509/0001-56

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CONTRATO: 00007/2017

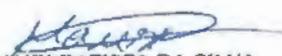
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

OBJETO: Contratação de serviços de Sonoplastia para sessões ordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2017

VIGÊNCIA: 31.12.2017

Bayeux/PB 17 de Março de 2017.


MAURI BATISTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36
Fone: (83) 3232.3266
www.camarabayeux.pb.gov.br

14ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/03/2017 às 11:27:42 Iranildo Gonçalves de Melo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 09612/17.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00006/2017

Data de Publicação: 21/02/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/03/2017

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 23.400,00

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINARIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO 2017

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.322.509/0001-56

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
PDF Edital da Licitação	Sim	baedebcf4ad141b2f69b24b5a838937a

João Pessoa, 28 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/03/2017 às 11:34:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 17141/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo Gonçalves de Melo.

Número do Contrato: 000072017

Data da Assinatura: 16/03/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINARIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO 2017

Contratado (Nome): REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO

Contratado (CNPJ): 23.322.509/0001-56

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f86503c0de092170c23b7edfd6b00265

João Pessoa, 28 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

VISTOS, ETC.

Considerando o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

No que se refere especificamente ao prazo de vigência contratual, importa ressaltar que a partir da data da assinatura do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, serão considerados para fins de vigência apenas 09 (nove) meses.

Bayeux/PB, 20 de março de 2017.


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES
MEMBRO


MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO

Eu, MAURI BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, acato o presente Despacho e estou de acordo com o mesmo.


MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX